



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

TE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.477

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado à aquisição de semáforos.

Artº 2º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da seguinte anulação constante da Rubrica: Regime de Programação Especial como segue:

ECUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

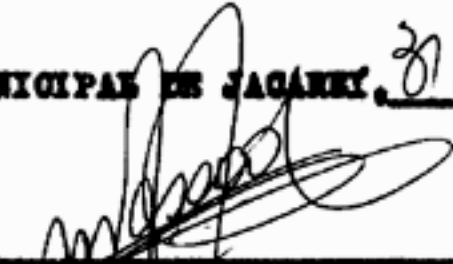
Lâmpada Pública

aquisição de 3 semáforos

50 000,00

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

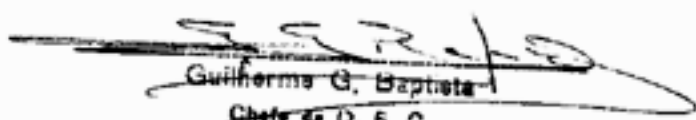
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 de Agosto de 1971.



HELEN ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 1º 9 1971



Guilherme G. Baptista
Chefe de D. E. G.